PROJETO DE LEI Nº 03 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTOCOLO GERAL 4986/2022
Data: 03/02/2022 - Horário: 13:19
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA – CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL – MATER CHRISTI.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para o CARITAS DIOCESANA DE COLATINA – CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL – MATER CHRISTI, no valor de R$ 34.088,17 (trinta e quatro mil e oitenta e oito reais e dezessete centavos), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2022.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA – CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL – MATER CHRISTI apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei n° 13.019/2014.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, o Lar Irmã Scheilla, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 02 de fevereiro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

SR. DOUGLAS BADIANI

MENSAGEM Nº 04 /2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA – CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL – MATER CHRISTI. "

O CARITAS DIOCESANA DE COLATINA – CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL – MATER CHRISTI presta serviços de atendimentos continuados a crianças/adolescentes e gestantes, com abrangência regional. O público principal de atendimento são crianças de ambos os sexos, de 0 a 6 anos, no entanto a entidade acolhe também meninas de até 11 anos e 11 meses e adolescentes grávidas, o município possuí 04 vagas para o acolhimento dos respectivos públicos.

Essa proposição tem por objetivo auxiliar no funcionamento dessa importante Associação, diante do brilhante trabalho desenvolvido, sendo sabido que ela é mantida por doações e ajudas, além da obrigatoriedade do município em disponibilizar esse tipo de acolhimento.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal